

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

INFORME TÉCNICO 01 - 2020

**RAIO X**  
da violência doméstica  
em tempos de pandemia  
Covid-19



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DE MATO GROSSO DO SUL

INFORME TÉCNICO 01 - 2020

# RAIO X da violência doméstica em tempos de pandemia Covid-19



**Coordenadoria Estadual da Mulher**  
em Situação de Violência Doméstica e Familiar

# Realização

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PRESIDENTE**

Des. Paschoal Carmello Leandro

**VICE-PRESIDENTE**

Des. Carlos Eduardo Contar

**CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Des. Sérgio Fernandes Martins

**COORDENADORIA ESTADUAL  
DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA  
DOMÉSTICA E FAMILIAR**

**JUÍZA COORDENADORA**

Helena Alice Machado Coelho

**JUÍZES COLABORADORES**

Dr. Alessandro Leite Pereira

Dra. Bruna Tafarelo

Dr. Cláudio Muller Pareja

Dr. Jessé Cruciol Junior

Dra. Lílíana de Oliveira Monteiro

Dra. Melyna Machado Mescouto Fialho

Dr. Rafael Gustavo Mateucci Cassia

Dra. Tatiana Dias de Oliveira Said

Dr. Walter Arthur Alge Netto

**EQUIPE DA COORDENADORIA DA MULHER**

Anne Klean Alexandra Mendes

Edmar Antônio Francelino dos Santos

Liliane Valiente dos Santos

Maria Aparecida Franco Papi

Rodrigo Kenji Miyazaki de Souza

Rosimeire Batista da Silveira

Sandra Regina Monteiro Salles

Vanessa Vieira

**ELABORAÇÃO**

Equipe da Coordenadoria da Mulher-TJMS

**DADOS ESTATÍSTICOS**

Assessoria de Planejamento

Coordenadoria de Estatística

**PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO**

Secretaria de Comunicação

# Sumario

|  |    |
|--|----|
| Realização.....  | 4  |
| 1. Apresentação.....   | 7  |
| 2. Justificativa.....  | 8  |
| 3. Metodologia.....  | 10 |
| 4. Dados Levantados.....   | 11 |
| 5. Resultados.....   | 13 |
| 6. Fatores de Risco e suas implicações no contexto da pandemia.. | 21 |
| 7. Relatório de Ações.....                                       | 24 |
| 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....                               | 27 |



# 1. Apresentação

No final do ano de 2019 identificou-se um novo coronavírus na cidade de Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China, onde a doença respiratória por ele causada se disseminou rapidamente.

Em janeiro de 2020 a OMS – Organização Mundial de Saúde declarou que o surto do novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional e no mês de março a declarou como pandemia.

A experiência dos primeiros países ao registrar a disseminação da doença denominada COVID-19 demonstra que o isolamento social é uma das medidas mais eficazes no controle da sua propagação, que se faz necessário para evitar a superlotação do sistema de saúde e morte em massa.

Em 16 de março de 2020 o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul anunciou algumas medidas para evitar a propagação da COVID-19 no âmbito estadual. Recomendou ao setor privado evitar aglomerações, limitou visitas às unidades prisionais, criou normativa interna para quarentena de servidores estaduais que tenham passado por regiões com alto risco de contágio e suspendeu os eventos da administração estadual com grande número de pessoas como inaugurações e lançamentos de obras. No dia seguinte suspendeu as aulas da rede pública estadual de ensino e no dia 19 de março o governador declarou situação de emergência, determinando o fechamento de parques públicos e centros esportivos de titularidade do Estado, dentre outras medidas, por meio do Decreto n. 15.396/2020.

Vários chefes do executivo municipal do Estado determinaram fechamento de escolas e do comércio para seguirem a recomendação da Organização Mundial de Saúde para o isolamento social. Servidores de diversos órgãos públicos estão trabalhando em regime de home office.

De outro lado, destaca-se que o Estado de Mato Grosso do Sul, considerando a média de assassinatos de mulheres entre os anos 2007 a 2017, ocupa a 14ª

posição no ranking dos Estados brasileiros mais perigosos para as mulheres.

O combate à violência de gênero apresenta diversos desafios de ordem material e social. A desconstrução da cultura de opressão às mulheres requer esforço e engajamento tanto do Poder Público quanto da sociedade civil.

Além disso, as mulheres, de forma geral, enfrentam dificuldades de ordem pessoal em romper um relacionamento abusivo, ligadas a diversas determinantes, tais como, a dependência econômica, a dependência emocional, o medo, a ausência de perspectiva em manter relacionamentos saudáveis, a interferência familiar e social, a vergonha, entre outros.

O cenário é de tensão, causada tanto pelo risco da doença quanto pela preocupação com a inevitável crise econômica, de forma que o confinamento aliado à cultura patriarcal predominante no país são fatores de risco para as mulheres.

Vale ressaltar que o Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul está em regime de plantão extraordinário, tendo a Administração editado normas para permitir que magistrados e servidores trabalhem de forma remota. No entanto, seguem suspensas a realização de audiências presenciais, a realização de eventos que acarretem aglomeração de pessoas, como cursos, palestras, workshops, rodas de conversas, grupos reflexivos, e a circulação do público nos prédios do Poder Judiciário por todo o Estado.

Assim, e tendo em vista que alguns serviços e programas de atendimento à mulher em situação de violência foram suspensos, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria Estadual da Mulher, apresenta dados para avaliar os reflexos da situação excepcional causada pelo novo coronavírus na prestação jurisdicional às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

## 2. Justificativa

O mundo está sofrendo os impactos da crise sanitária provocada pela pandemia do Sars-Cov-1, vírus de grande contágio e que apresenta altos índices de letalidade em vários países em que casos foram diagnosticados. Medidas de saúde e socioeconômicas estão sendo adotadas para conter a disseminação e as consequências maléficas do novo coronavírus, como o distanciamento e isolamento social, a quarentena, os recursos financeiros emergenciais, a ajuda humanitária, entre outros.

É certo que o vírus não faz distinção de gênero, raça/etnia, classe social, e outros marcadores sociais, todavia, populações historicamente vulneráveis estão mais suscetíveis ao contágio, aos efeitos do distanciamento físico e da quarentena, entre elas mulheres e meninas que sofrem violência de gênero no espaço doméstico, local que deveria ser de segurança e tranquilidade.

A divulgação, por parte de diversos países de alguns indicadores, apontou o crescimento dos casos e das denúncias de violência doméstica e familiar contra as mulheres durante a pandemia da COVID-19. Na China, onde teve origem os primeiros casos, os números revelaram que as denúncias policiais de violência contra a mulher triplicaram, de tal forma outros países, como Itália, França, Austrália, Canadá, EUA, apresentaram um aumento significativo nesse tipo de agressão.

Atenta ao crescimento desse fenômeno, a Organização Mundial de Saúde por meio de seu Secretário Geral, Antônio Guterres, solicitou medidas para combater “o horrível aumento global da violência doméstica” durante a pandemia, recomendando, entre outros, maior investimento em serviços on-line e em organizações da sociedade civil; garantia que os sistemas de Justiça continuem julgando os agressores; criação de mecanismos para que a mulher possa pedir ajuda de forma segura.

Com igual propósito, em março de 2020 a ONU Mulheres e outros organismos internacionais publicaram documento sinalizando os impactos da pandemia do novo coronavírus, ressaltando a preocupação com



as situações de violência que podem ser potencializadas com o distanciamento social.

No Brasil em 20 de março do corrente ano, foi decretado estado de calamidade pública em razão da COVID-19, e com mais de um mês dos primeiros casos diagnosticados, os números de agressão contra as mulheres no contexto doméstico preocupam, apresentando-se como grande desafio propiciar-lhe proteção, em que pesem as medidas adotadas para conter a disseminação do vírus, em especial o isolamento social.

Cabe aqui lembrar que, se é seguro permanecer em casa para impedir a contaminação do novo coronavírus, o mesmo ambiente oferece perigo para expressiva parte da população feminina que sofre com uma série de abusos (psicológico, moral, sexual, físico) perpetrados em sua maioria pelo parceiro íntimo e iniciados muito antes pandemia.

A supradita realidade se amplifica quando percebe-se a mulher isolada dentro de casa preocupada com a crise econômica (escassez de recurso financeiro, empobrecimento, desemprego), sobrecarregada pela execução das atividades domésticas, dos cuidados da prole, que dentro da desigual divisão sexual do trabalho são compulsoriamente atribuídos ao feminino e cobrada pela cultura machista, agregada, em alguns casos, as suas tarefas do teletrabalho, seguindo rotineiramente, quando dispõe de condições, as condutas de assepsia da casa e da família, tudo no convívio permanente com o abusador.

Corroborando o cenário mencionado, Nota Técnica do Ministério Público de São Paulo que aponta aumento de 51% de prisões em flagrante no Estado no mês de março de 2020 em comparação ao mês de janeiro, assim como, acréscimo de 29% na concessão de medidas protetivas de urgência no mesmo período descrito.

Por outro lado, a Nota Técnica do Fórum Brasileiro de Segurança Pública revela que em alguns Estados houve diminuição do registro de Boletim de Ocorrência – em geral, necessita a presença da vítima – número que se contrapõe ao aumento de 431% de publicações

nas redes sociais referentes à “briga de casais” com indício de violência doméstica entre fevereiro e abril de 2020, sendo mais da metade apenas no mês de abril, denotando alta subnotificação deste crime.

Ressalta-se que a restrição de locomoção, a dificuldade financeira e a presença contínua do abusador imposta pelo distanciamento social da COVID-19 são obstáculos para a mulher registrar ocorrência e/ou procurar ajuda, daí a necessidade de criar alternativas, dentro desse novo cenário, que possibilitem a vítima pedir socorro e ser protegida.

Ao analisar os números e compreender o que estes estão indicando, faz-se necessária a observação da complexidade do fenômeno da violência contra as mulheres, da excepcionalidade atual do momento de crise e dos fatores de risco (dinâmicos e estáticos) que impedem as mulheres de ocuparem o espaço privado sem serem vítimas de violências psicológicas e/ou violências físicas e/ou sexuais e, em muitos casos, num continuum de violência, de terem a eliminação letal de seu corpo.

Assim, o presente relatório traz informações relativas à violência doméstica e familiar contra as mulheres no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul visando a qualificação dos dados para melhor planejamento das intervenções necessárias na prevenção dessa agressão no contexto das relações pessoais durante a pandemia.

# 3. Metodologia

O método utilizado nesta investigação encontra berço na seara quantitativa acerca dos processos em tramitação nas unidades judiciárias de competência de violência doméstica e familiar contra a mulher do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando os aspectos da natureza dos processos judiciais definidos em: medidas protetivas, prisões em flagrante, casos novos de conhecimento em feminicídio, além dos dados referentes à quantidade de tornozeleiras eletrônicas instaladas em autores de violência doméstica contra a mulher.

Neste sentido, considerou-se o critério de localização geográfica para a formulação de duas áreas de estudo: Comarca de Campo Grande e Comarcas sediadas do interior do Estado, além dos aspectos temporais com definição de dois intervalos de tempo: o primeiro período abrange um momento anterior às restrições referentes à contenção da pandemia do COVID 19, no íterim de 20 de fevereiro a 19 de março de 2020. Por seu turno, no segundo cenário, aplicam-se as restrições decorrentes do distanciamento social entre os dias 20 de março a 20 de abril de 2020.

Ao cotejarmos os cenários supracitados, em face de melhor elucidação dos impactos causados pela pandemia no retrato atual da violência doméstica contra a mulher no âmbito estadual, se fez necessária a inserção de gráficos comparativos, considerando dados de 2019 correspondente ao mesmo período de 2020.

No que tange à base de dados consultada foi extraída do Sistema de BI - Business Intelligence – apresentada pela Coordenadoria de Estatísticas da Assessoria de Planejamento do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul. Por sua vez, os dados relativos às monitorações eletrônicas foram fornecidos pelo Diretor da Unidade Mista Estadual de Monitoramento Virtual da AGEPEN – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul.

Em suma, o cenário analisado encontra sustentação na técnica estatística de análise de dados processuais, inserção de gráficos comparativos dos períodos, e bibliografia.

# 4. Dados Levantados

Os dados observados são:

## 4.1 Antes da pandemia COVID-19 (período de 20 de fevereiro a 19 de março de 2020):

| Natureza do Processo                     | Campo Grande | Interior | Total |
|--|--------------|----------|-------|
| Medidas Protetivas                       | 381          | 449      | 830   |
| Prisões em flagrante                     | 22           | 160      | 182   |
| Casos Novos de conhecimento em Femicídio | 1            | 3        | 4     |

Fonte: Sistema BI – Assessoria de Planejamento - PJMS

## 4.2 Durante a pandemia COVID-19 (período de 20 de março e 20 de abril de 2020):

| Natureza do Processo                     | Campo Grande | Interior | Total |
|--|--------------|----------|-------|
| Medidas Protetivas                       | 360          | 328      | 688   |
| Prisões em flagrante                     | 39           | 146      | 185   |
| Casos Novos de conhecimento em Femicídio | 2            | 4        | 6     |

Fonte: Sistema BI – Assessoria de Planejamento - PJMS

## 4.3 Para efeito comparativo, levantamos também o quantitativo de processos autuados no mesmo período

### a) no período de 20 de março a 20 de abril de 2019.

| Natureza do Processo                     | Campo Grande | Interior | Total |
|--|--------------|----------|-------|
| Medidas Protetivas                       | 361          | 515      | 876   |
| Prisões em flagrante                     | 31           | 163      | 194   |
| Casos Novos de conhecimento em Femicídio | 3            | 8        | 11    |

Fonte: Sistema BI – Assessoria de Planejamento - PJMS - 27 de abril de 2020

b) no período de 20 de março e 20 de abril de 2020:

| Natureza do Processo                     | Campo Grande | Interior | Total      |
|--|--------------|----------|------------|
| Medidas Protetivas                       | 360          | 328      | <b>688</b> |
| Prisões em flagrante                     | 39           | 146      | <b>185</b> |
| Casos Novos de conhecimento em Femicídio | 2            | 4        | <b>6</b>   |

Fonte: Sistema BI – Assessoria de Planejamento - PJMS

#### 4.4 Monitoração eletrônica em casos de Violência Doméstica no estado de Mato Grosso do Sul:

| Quantidade de tornozeleiras eletrônicas instaladas em autores de Violência Doméstica |                                   |
|--|-----------------------------------|
| 20 de março a 20 de abril de 2019  | 20 de março a 20 de abril de 2020 |
| 27   | 56                                |

Fonte: Unidade Mista Estadual de Monitoramento Virtual da AGEPEM - 24 de abril de 2020.

#### 4.5 Dados de ocorrências policiais envolvendo feticídio em Mato Grosso do Sul:

a) no período de 20 de março a 20 de abril de 2019:

| Ato                 | Total     |
|---------------------|-----------|
| Feticídio consumado | <b>05</b> |
| Feticídio tentado   | <b>14</b> |
| <b>Total</b>        | <b>19</b> |

Fonte: SIGO - Sistema Integrado de Gestão Operacional da Polícia Civil de MS – 04/05/2020.

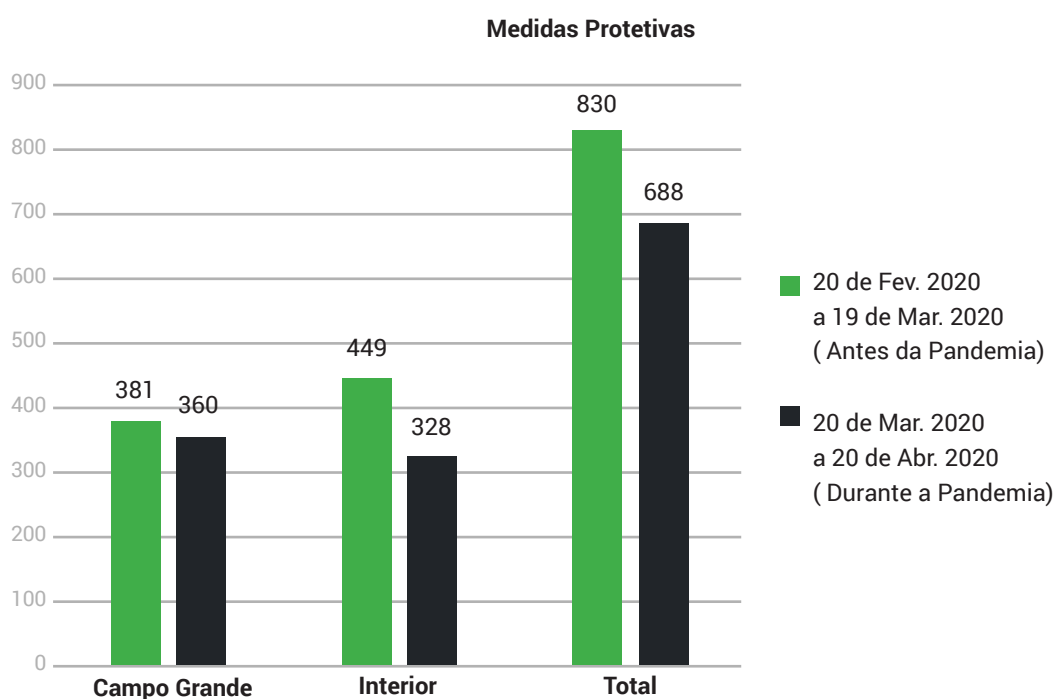
b) no período de 20 de março a 20 de abril de 2020:

| Ato                 | Total     |
|---------------------|-----------|
| Feticídio consumado | <b>03</b> |
| Feticídio tentado   | <b>04</b> |
| <b>Total</b>        | <b>07</b> |

Fonte: SIGO - Sistema Integrado de Gestão Operacional da Polícia Civil de MS – 04/05/2020.

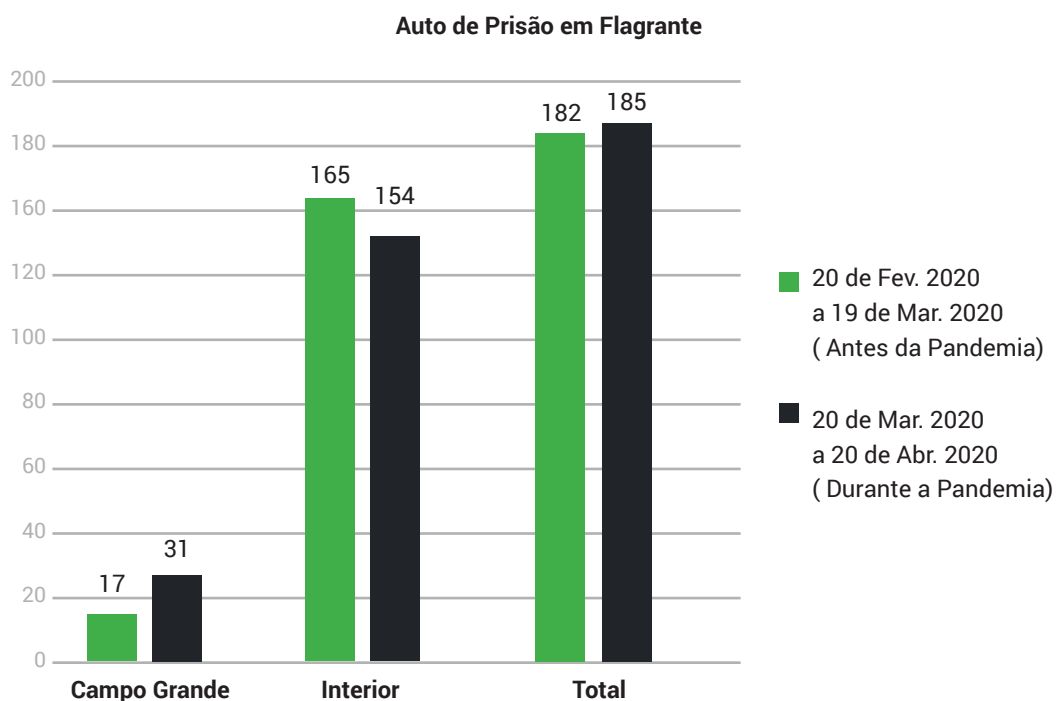
# 5. Resultados

**Gráfico 1** - Comparativo dos procedimentos de Medidas Protetivas de Urgência antes e durante a pandemia



Fonte: Sistema BI – Assessoria de Planejamento - PJMS

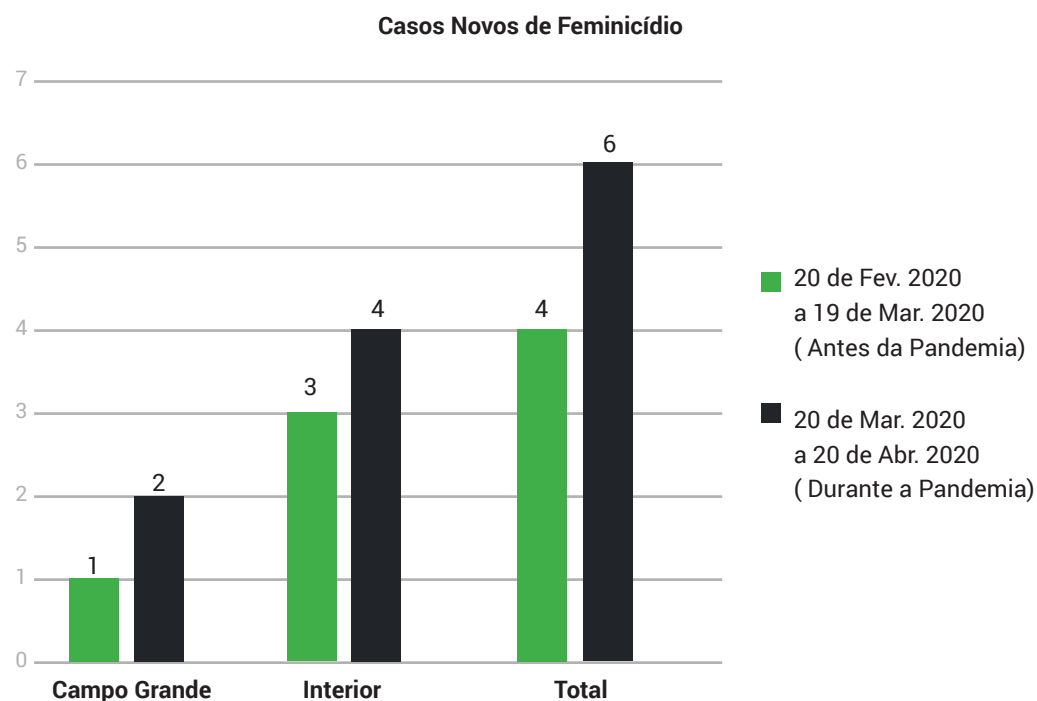
No gráfico 1, percebe-se que durante a pandemia houve um decréscimo no número de solicitação de Medidas Protetivas em todo o Estado. Em Campo Grande as solicitações declinaram 5,5% e no interior a queda foi de 27%, sendo que no total a redução foi de 17%. Neste período em que o Estado de Mato Grosso do Sul adotou várias medidas para contenção da COVID-19 (ver apresentação), pode-se apontar que fatores como a restrição de circulação, os cuidados permanentes com os filhos que estão com as aulas presenciais suspensas, a diminuição do poder aquisitivo e/ou desemprego, o receio de que o serviço esteja fechado e, em alguns casos, a presença constante do abusador no lar, obstaculizam a procura da mulher pelo atendimento. Ademais, em Campo Grande houve a suspensão do transporte coletivo por duas semanas, o que pode ter dificultado de forma concreta o acesso da mulher aos órgãos de proteção.

**Gráfico 2** - Comparativo de Autos de Prisão em Flagrante antes e durante da pandemia

Fonte: Sistema BI – Assessoria de Planejamento - PJMS

No gráfico 2, observou-se dados distintos durante a pandemia no que se refere a prisões em flagrante. Enquanto na capital esse procedimento aumentou 82%, no interior os números diminuíram 6,6%, resultados que se mostram interessantes, vez que Campo Grande indicou expressivo acréscimo de prisões em flagrante ao contrário do declínio da solicitação de Medidas Protetivas verificado no gráfico 1. Como hipótese para esse aumento na capital, pode-se indicar as rigorosas condutas de distanciamento social impostas pelo executivo municipal, inclusive com toque de recolher. Dito de outra forma, talvez o número de prisões em flagrantes seja proporcional ao nível do isolamento das pessoas, vez que várias referências, inclusive internacionais, atestam que quanto maior o isolamento maior o conflito no núcleo familiar. Importante fazer o cruzamento dos dados obtidos entre todos os indicadores averiguados para maior compreensão do fenômeno da violência doméstica na excepcionalidade do momento atual.

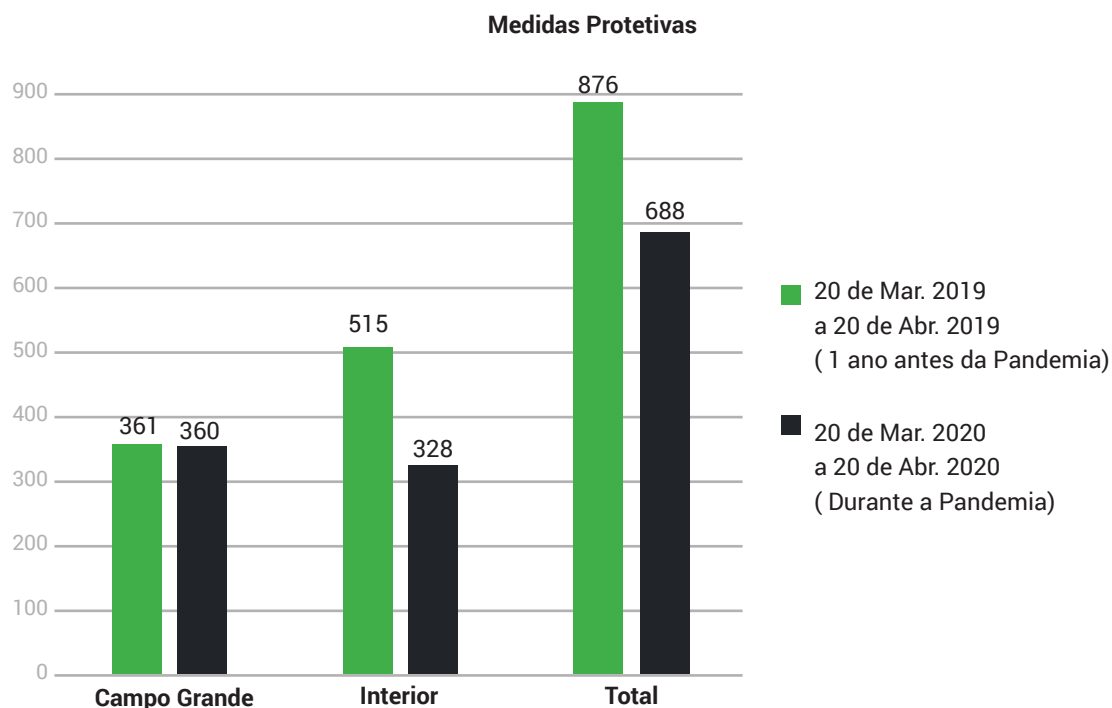
**Gráfico 3** - Comparativo de Ações Penais referentes a Femicídio antes e durante da pandemia



Fonte: Sistema BI – Assessoria de Planejamento - PJMS

O gráfico 3 demonstra que houve aumento do número de ações penais referentes a feticídio registrados no SAJ durante o período das medidas de isolamento social em comparação ao mês anterior. Na capital o número dobrou e no interior o aumento foi de 33,3%. Importante salientar que o mês de fevereiro contou com 29 dias, ao passo que o mês de março contou com 31 dias neste ano de 2020, cujo fator pode ter interferido no resultado. Além disso, é necessário observar que a entrada das ações penais no sistema do Judiciário não significa, necessariamente, que os crimes ocorreram no mesmo período.

**Gráfico 4** - Comparativo de Medidas Protetivas de Urgência, antes (2019) e durante (2020) a pandemia

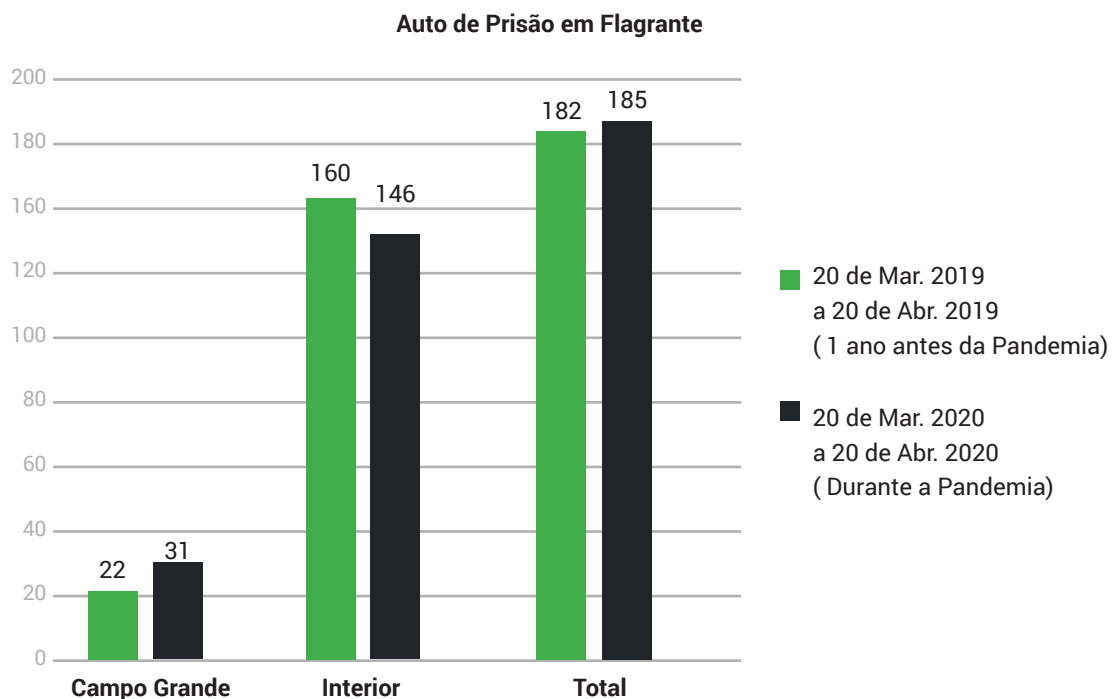


Fonte: Sistema BI – Assessoria de Planejamento - PJMS

No cenário comparativo do período de distanciamento social investigado ao ano de 2019, os dados evidenciam uma singela diferença de apenas 1 pedido de medidas protetivas de urgência na capital, um percentual de 0,28% apenas, porém apresenta uma queda significativa de 36,31% nas comarcas do interior, totalizando queda de 21,46%.



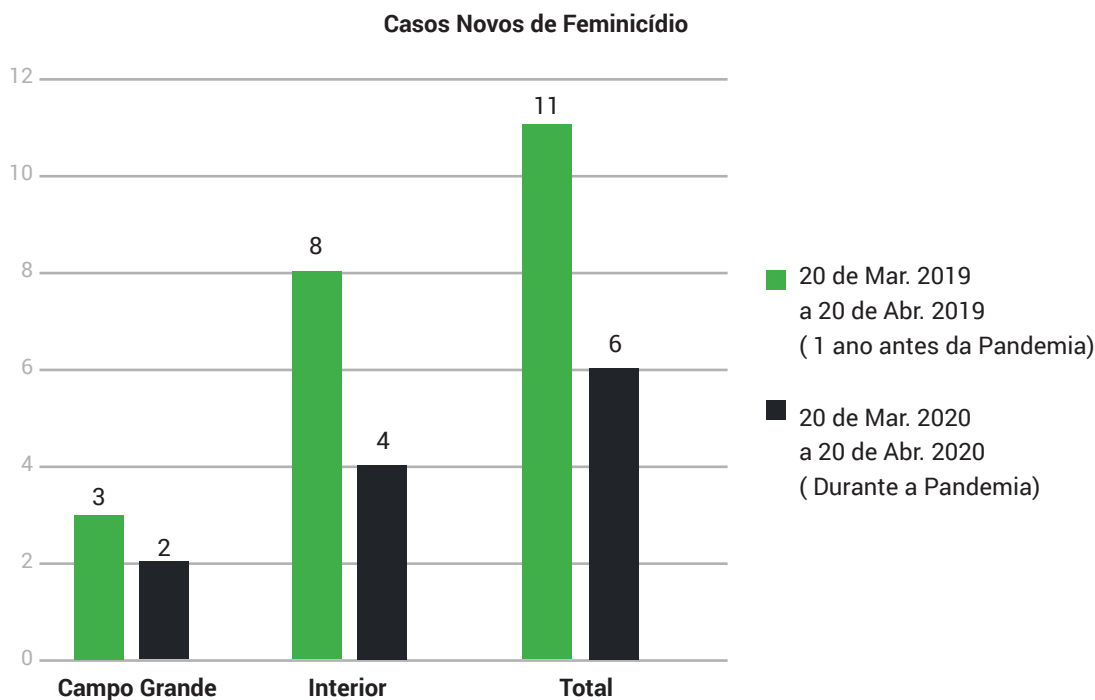
**Gráfico 5** - Comparativo de autos de prisão em flagrante, antes (2019) e durante (2020) a pandemia



Fonte: Sistema BI – Assessoria de Planejamento - PJMS

Os dados levantados apontam que durante a pandemia, a capital registrou aumento de 25,80% de prisões em flagrante, ao mesmo tempo que no interior esse tipo de ocorrência diminuiu 10,42% de um ano para o outro, considerado o citado período. Os números de flagrantes sob o recorte da violência doméstica e familiar contra a mulher que ingressaram no sistema de automação judiciária sul-mato-grossense apresentaram um declínio de 4,63% nos meses de fevereiro e março de 2020 em relação ao mesmo biênio de 2019. A redução pode ser explicada pelo atípico período que se vivencia em razão da COVID-19

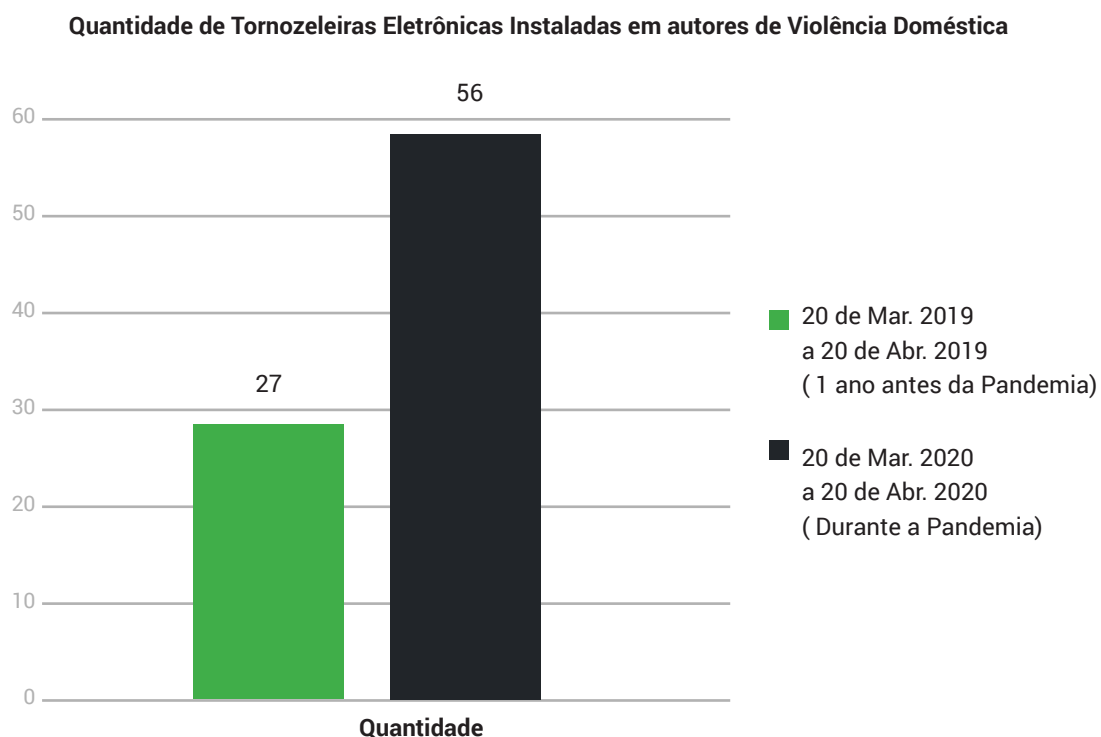
**Gráfico 6** - Comparativo de Ações Penais referentes a feminicídio, antes (2019) e durante (2020) a pandemia



Fonte: Sistema BI – Assessoria de Planejamento - PJMS

Os dados do gráfico 6 indicam que houve uma redução do número de ações penais referentes a feminicídio autuados no SAJ durante o período de isolamento social, quando comparado com o mesmo período do ano anterior. No total, houve uma redução de 45,4% considerando capital e interior. Esses dados seguem a tendência constatada pelo Atlas da Violência 2019 que indica a diminuição dos casos de assassinatos de mulheres em 19% no período de 2007 a 2017 no Estado de Mato Grosso do Sul. É notável que nos últimos anos o Poder Público local tem empreendido esforços para combater e erradicar a violência de gênero, de modo que o Poder Executivo (do Estado e de Municípios), a Defensoria Pública, o Ministério Público e outros setores têm diversos programas de prevenção e combate. O Tribunal de Justiça também está comprometido com a causa e hoje, por meio da Coordenadoria Estadual da Mulher, executa 13 (treze) programas que têm como público-alvo mulheres, homens, crianças e adolescentes com o objetivo de promover espaços de reflexão sobre a discriminação de gênero e sobre os direitos humanos das mulheres a fim de alcançar a necessária transformação cultural. Embora esses dados sejam positivos, ainda há muito o que avançar no Estado, pois, considerando a média das taxas de homicídios de mulheres no período da década de 2007 a 2017, Mato Grosso do Sul está na 14ª posição do ranking dos estados brasileiros mais violentos para o público feminino, sendo que, grande parte dos casos está relacionada à violência doméstica.

**Gráfico 7** - Comparativo de instalação de tornozeleiras eletrônicas em autores de violência doméstica contra a mulher, antes (2019) e durante (2020) a pandemia

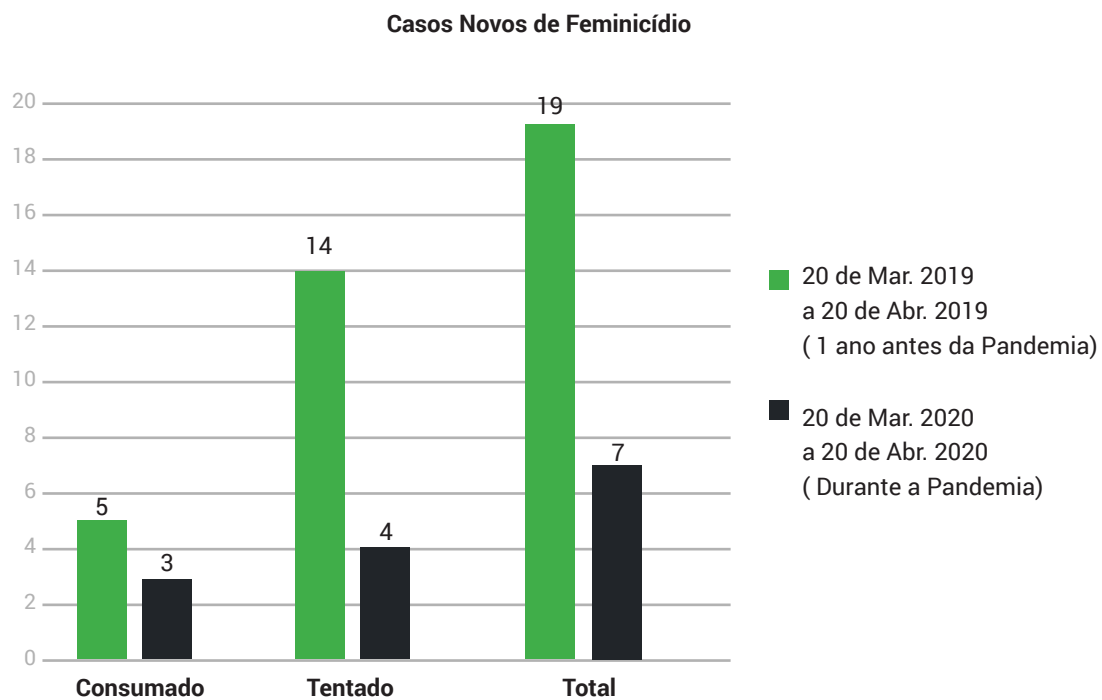


Fonte: Unidade Mista Estadual de Monitoramento Virtual da AGEPEN - 24 Abril 2020.

No cenário investigado, observa-se um aumento de 107,41% do uso da tecnologia da tornozeleira eletrônica no estado, comparado ao mesmo período do ano anterior.

Em Mato Grosso do Sul, atualmente 1.908 (Mil e novecentos e oito) apenados e 142 (cento e quarenta e dois) autores de violência doméstica contra a mulher estão usando tornozeleira eletrônica, determinadas por decisão judicial como medida alternativa à prisão, conforme dados informados pelo Diretor da Unidade Mista Estadual de Monitoramento Virtual, Ricardo Teixeira de Brito.

**Gráfico 8** - Comparativo de ocorrências policiais envolvendo feminicídio em Mato Grosso do Sul



Fonte: Fonte: SIGO - Sistema Integrado de Gestão Operacional da Polícia Civil de MS – 04/05/2020

# 6. Fatores de Risco

## e suas implicações no contexto da pandemia

As ações de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher, que já são grandes desafios em condições regulares de convivência, têm sido provocadas a se reinventarem diante da pandemia do Covid19.

O machismo estruturante da nossa sociedade reforça práticas de violência que diante do isolamento social, tendem a ficar invisibilizadas e colocam ainda mais as mulheres em situação de risco. Torna-se necessário um trabalho integrado das redes de proteção, e um olhar ampliado dos fatores de risco que se potencializam nesse momento.

A literatura aponta que os fatores de risco são elementos individuais, sociais e contextuais que aumentam a probabilidade de ocorrer um ato violento e que eles podem ser considerados fatores estáticos, aqueles com maior estabilidade ao longo do tempo (características pessoais, idades, história de vida, comportamento prévio anterior, entre outros) ou fatores dinâmicos, que já seriam as variáveis sociais, situacionais ou psicológicas.<sup>1</sup>

Diante do atual cenário instalado, podemos pensar que a pandemia traz consequências potencializadoras em fatores de risco dinâmico, desorganizando a rotina e provocando rupturas sociais e econômicas importantes, que se associam com as causas estruturais da desigualdade de gênero já existentes em nossa cultura:

### **As mulheres estão mais vulneráveis em contrair o vírus.**

- Em grande parte, são as mulheres que exercem a função de cuidadoras – seja no espaço público, em que 70% de todos os profissionais de saúde do mundo são mulheres<sup>2</sup>, seja no espaço privado, nos cuidados com os maridos, filhos ou idosos.

### **Sobrecarga nos trabalhos doméstico pelas mulheres e cuidados com os filhos.**

- As mulheres ainda realizam três vezes mais tarefas domésticas e trabalho não remunerado do que os homens<sup>3</sup>.
- Em sua maioria, são as mulheres que auxiliam os filhos na educação a distância<sup>4</sup>.
- Intensifica-se, assim, a dupla ou tripla jornada de trabalho, seja para a mulher que precisa se deslocar para o local de trabalho ou para aquelas que estejam em sistema de teletrabalho.

### **Isolamento social**

- Com as restrições impostas de circulação social, a mulher se mantém muito mais isolada de sua rede de apoio (família/comunidade);
- A presença constante do perpetrador da violência na residência limita suas ações e tende a intensificar medos já presentes na relação abusiva;
- A dependência emocional se intensifica e pode desencadear outros comprometimentos emocionais importantes, como ansiedade, depressão, dentre outros; dificultando muitas vezes a tomada de decisão em pedir ajuda;
- A mulher pode desconhecer que os serviços da rede de atendimento e proteção estão disponíveis, ou que existam outros meios de acioná-los, mesmo no período de isolamento social;
- A dificuldade de deslocamento, como suspensão de transporte coletivo ou a falta de recursos para o vale-transporte, também podem dificultar que a mulher recorra aos serviços de proteção.

1 Tavares, M. e Medeiros, M. N. (2020). Avaliação de risco em casos de violência contra a mulher perpetrada por parceiro íntimo.

2 ONU Mulheres (2020). Relatório Mulheres no centro da luta contra crise Covid 19" ONU Mulheres

3 Idem 2

4 Idem 2

### Dificuldades socioeconômicas

- Instabilidade econômica, redução salarial, desemprego de trabalhadores formais ou perda de renda de trabalhadores informais, também contribuem para o agravamento do problema;
- Quando há a dependente economicamente do companheiro, a mulher pode se sentir mais vulnerável e temer a sua subsistência e a dos filhos;
- No caso da mulher assalariada, ela pode temer que a sua renda não seja suficiente para a manutenção da família no momento de crise, postergando assim a decisão de romper com o relacionamento abusivo;

### Escalada da Violência

- O maior tempo de convivência familiar em casa pode intensificar conflitos relacionais já existentes e potencializar práticas de violência contra a mulher e contra os filhos;
- As violências psicológicas e morais tendem a aumentar, como recurso de subjugação da mulher, utilizando-a muitas vezes como depositário das frustrações deste homem (desqualificação, xingamento, ciúmes, entre outros);
- Situações de cárcere privado também podem aumentar e serem menos reconhecidas, devido à necessidade do distanciamento social e ao apelo para que as pessoas permaneçam em suas casas;
- A violência física pode se intensificar resultando na violência extrema, que é o feminicídio, devido ao homem se sentir menos vigiado socialmente, estando com maior controle da mulher e da situação doméstica para subjugar-la.

### Violência Sexual no âmbito doméstico

- A violência sexual perpetrada pelo parceiro íntimo se apresenta, possivelmente, como a mais invisibilizada da violência contra a mulher.
- Conforme o Instituto Nacional de Pesquisas Econômicas Aplicadas<sup>5</sup> cônjuges foram responsáveis por 8,5% dos estupros de mulheres adultas registrados em 2014, um número expressivo mas que talvez se encontre muito abaixo da realidade, considerando a subnotificação;

5 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. (2014). Tolerância social à violência contra as mulheres. Governo Federal. Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República

- Outro fator que contribui para este tipo de violência, é o fato de que cerca de 30% da população brasileira, tem a crença de que a esposa deve fazer sexo com o marido, mesmo quando não sente vontade<sup>6</sup>, o que pode levar a mulher a consentir apenas por submissão ou ser forçada ao sexo mediante violência psicológica ou física.
- Na pandemia, diante de todas as consequências desencadeadas, como a sobrecarga do trabalho doméstico, perdas econômicas e apreensão quanto ao futuro, a mulher pode não sentir libido e vontade de manter relações sexuais com o parceiro e ser forçada a tal prática, ou acusada de traição, intensificando-se a violência.

- Importante destacar que a violência sexual é considerada fator de risco para ocorrência de feminicídio.<sup>7</sup>
- Meninas, adolescentes e crianças de ambos os sexos também são reconhecidas como vulneráveis ao abuso e exploração sexual no ambiente doméstico. Situação esta que pode aumentar e ser de difícil identificação na pandemia, diante da não frequência escolar.

### Tentativa ou rompimento da relação conjugal

- Estudos apontam a tentativa de separação e a separação como um dos principais fatores de risco para a violência contra a mulher<sup>8</sup> e feminicídio, chegando a mais da metade dos casos.<sup>9</sup>
- O controle sobre o corpo da mulher ainda é muito forte em nossa sociedade e não se conformar com o rompimento da relação tem sido a justificativa dada por muitos homens que tentam explicar o assassinato de suas companheiras.
- O distanciamento social imposto pela pandemia do coronavírus pode ser potencializador deste fator de risco, tanto para a mulher que se separa e se encontra sem a presença de amigos e familiares, quanto para a mulher que demonstra querer a separação, mas ainda vivencia um relacionamento abusivo e

6 Cerqueira, D.; Coelho, D. S. C.; Ferreira, H. (2017). Estupro no Brasil: vítimas, autores, fatores situacionais e evolução das notificações no sistema de saúde entre 2011 e 2014.

7 Medeiros, M. N. (2015). *Avaliação de risco em casos de violência contra a mulher perpetrada por parceiro íntimo*. xvi, 235 f., il. Tese (Doutorado em Psicologia Clínica e Cultura). Universidade de Brasília, Brasília,

8 Idem 7

9 Gonçalves, S. A. (2017). *Femicídio: Nossas Cidades São Perigosas ou Relacionamentos que Matam?*.

teme o agravamento da violência.

- Nos casos em que a separação já está concretizada, não é raro que as situações relacionadas à guarda, visitas e pensão de filhos sejam frequente motivo de atritos entre genitores, fonte de sofrimento a todas as partes envolvidas.
- Importante destacar que, em muitos casos, a disputa de guarda pode revelar contextos preexistentes de violência doméstica e motivar novas situações de violências, mesmo após a separação.<sup>10</sup>
- A atual situação de pandemia pode acentuar mal-estares e atritos, potencializando situações já conflituosas ou de violência; uma vez que, por um lado, se limita o contato social com o genitor não guardião, a fim de evitar a propagação do vírus e, por outro lado, a capacidade de pagamento da pensão de alimentos pode acabar comprometida, devido às dificuldades decorrentes dos negativos impactos ao comércio e à economia.

#### **Uso, abuso e dependência de álcool e outras drogas.**

- Embora o uso de substâncias psicoativas não seja considerado causa da violência doméstica, o uso de álcool e outras drogas está comumente associado à ocorrência de violência e de feminicídio.
- Por alterar estados de humor, consciência e cognição, o uso de substâncias psicoativas pode contribuir para a ocorrência de comportamento violento e potencializar a violência perpetrada.<sup>11</sup>
- Os termos uso, abuso e dependência de substâncias se referem ao padrão de uso, ou seja, como o usuário lida com a substância psicoativa<sup>12</sup>
- A literatura apresenta o consumo de substâncias como fator de risco para reincidência e o abuso de substâncias como fator de risco extremo para a ocorrência de violência.
- O consumo de álcool e outras drogas pela população é fortemente influenciado por fatores sociais e econômicos agravados em situação de crise, como na atual pandemia de corona vírus.

- Como aponta a Organização Mundial de Saúde<sup>13</sup> pessoas em exclusão social são mais vulneráveis ao abuso de substâncias e outros problemas de saúde mental. Os riscos da dependência, como o álcool, por exemplo, comprometem o bem-estar físico e social do indivíduo com reflexos negativos a toda a sociedade.

10 Oliveira, A. L. P. D. (2015). "Se você ficar com nossos filhos, eu te mato" Violência doméstica e familiar contra a mulher e as disputas de guarda de filhos em trâmite nas Varas de Família de Ceilândia/DF

11 Idem 8

12 Silveira, D., Xavier D., Silveira, E. B. D. Padrões de uso de Drogas: Eixo Políticas e Fundamentos. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, 2017.

13 Organização Mundial de Saúde. Saúde Mental: (2002) *Nova concepção, nova esperança. Relatório Mundial da Saúde.*

# 7. Relatório de Ações

Para o enfrentamento da violência contra mulheres e meninas durante a covid-19, a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de MS está realizando, remotamente, e com o auxílio de tecnologias da informação, as seguintes ações:

- Série de lives semanais, transmitidas nas mídias sociais toda quinta-feira, às 18h, com convidados especiais para abordar temas sobre a violência contra a mulher no período da pandemia

**Live TJMS**  
COORDENADORIA DA MULHER

Com o tema:  
Enfrentar o vírus e ficar em casa: metáforas masculinas e femininas em tempos de pandemia

**QUINTA-FEIRA**  
**07/05 - 18H**

@tjmsocial

**JACQUELINE MACHADO**  
Juíza da 3ª Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Campo Grande.

**GINA VIEIRA**  
Professora da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

**NIZAEAL ALMEIDA**  
Professor da Educação Básica e mestrando em Educação pela UEMS.

O papel social da escola e das redes de proteção na prevenção à **violência contra a mulher.**

**AO VIVO**  
@tjmsocial  
**É HOJE**  
**QUINTA-FEIRA (16/04) - 18H**

A Coordenadoria da Mulher, do TJMS, te convida para essa **LIVE.**

**Live TJMS**  
COORDENADORIA DA MULHER

Com o tema:  
Feminicídio: desafios para enfrentar a violência extrema contra a mulher em tempos de pandemia COVID 19

**QUINTA-FEIRA**  
**30/04 - 18H**

@tjmsocial

**Bate Papo**  
COORDENADORIA DA MULHER E SEUS CONVIDADOS

**AO VIVO**  
Pelo Youtube do TJMS  
youtube.com/TJMSJornalismo

Com o tema:  
Como podemos enfrentar, reduzir e prevenir a **Violência Doméstica** em meio à Pandemia

**É HOJE**  
**SEXTA-FEIRA**  
**17/04 - 18h**  
19h (horário DF)

**HELENA MACHADO COELHO**  
Juíza Coordenadora Coordenadoria da Mulher/ TJMS

**GUILHERME VALADARES**  
Jornalista, fundador do Papo de Homem e diretor de pesquisa do Instituto PdH

**JACQUELINE MACHADO**  
Juíza 3ª Vara Violência Doméstica e Familiar de Campo Grande e Presidente do FONAVID 2020

**MAFOANE ODARA**  
Psicóloga e Gerente do Instituto Avon

**YURI DA SILVA SANTOS**  
Interprete de Libras

**Live TJMS**  
COORDENADORIA DA MULHER

Com o tema:  
Aspectos práticos da **Violência doméstica** em meio à Pandemia

**É HOJE**  
**QUINTA-FEIRA**  
**23/04 - 18H**

@tjmsocial



- **27/03/2020:** Entrevista concedida pela juíza da Coordenadoria da Mulher de MS

<http://www.compromissoeatitude.org.br/violencia-domestica-pode-aumentar-durante-quarentenaalerta-juiza-helena-alice-machado-coelho-coordenadora-da-mulher-do-tjms/>

- **29/03/2020:** Entrevista para o jornal Correio do Estado
- <https://correiodoestado.com.br/cidades/coordenadora-da-mulher-do-tjms-alerta-que-violencia-domestica-pode-aumentar-durante-quarentena/369819>

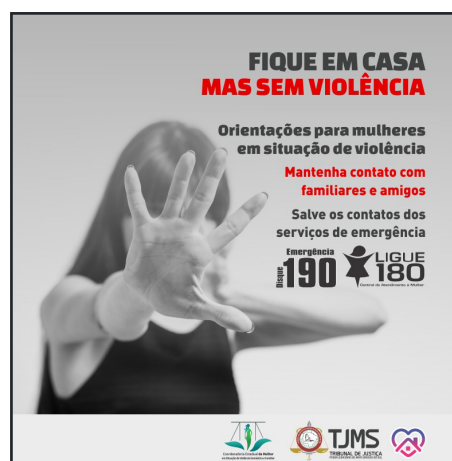
- **30/03/2020:** Entrevista concedida ao G1.

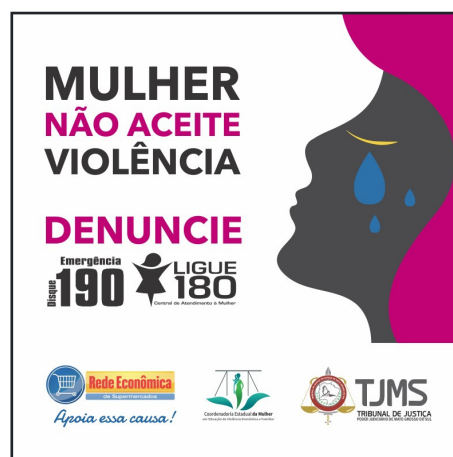
<https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2020/03/30/mulheres-que-sofrerem-abuso-na-quarentena-devem-procurar-a-delegacia-alerta-juiza-em-ms.ghtml/>

- **30/03/2020:** Entrevista concedida ao programa MS URGENTE, da TV Interativa.



- **02/04/2020:** Entrevista concedida à rádio CBN Campo Grande - MS, sobre violência e isolamento;
- **17/04/2020:** Entrevista concedida à rede Bandeirantes de televisão, tratando também do agravamento da violência doméstica durante o isolamento social;
- **22/04/2020:** Participação, por videoconferência, da reunião do COCEVID Colégio de Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro, às 10 horas;
- **29/04/2020:** Entrevista ao Campo Grande News, discutindo o tema feminicídio e alertando para o momento de crise mundial sobre o aumento da violência doméstica;
- Divulgação de diversos posts temáticos nas mídias sociais;





- Divulgação de diversos posts temáticos nas mídias sociais do PJMS;
- Envio de ofício, com orientação sobre o atendimento à mulher que comparece no CRAS, para os 79 municípios do Estado;
- Formação de grupo de trabalho de Assistentes Sociais em parceria com a Defensoria Pública/NUDEM e a 72ª Promotoria Especializada, que funciona na Casa da Mulher Brasileira;
- Elaboração de cartilha com orientação às mulheres em tempo de COVID-19, para os parceiros do Programa Mãos Empenhadas contra a Violência;
- Campanha de sensibilização e conscientização da violência doméstica contra a Mulher em parceria com a Rede Econômica de Supermercados, por meio de postagens em mídias sociais de ambas as organizações, sacolas plásticas, divulgação em tabloides de ofertas e cartazes em 32 lojas;
- Campanha de informação e sensibilização em tempos de Covid-19 para o enfrentamento à violência doméstica contra a mulher em parceria com o CRECI-MS – Conselho Regional dos Corretores de Imóveis da 14ª região /MS, visando despertar a atenção para pedidos de socorro em espaços de residenciais e condomínios por meio de postagens nas mídias sociais e cartazes;

- Campanha de sensibilização em residenciais e condomínios através de posts e divulgação em mídias sociais.



- Em desenvolvimento pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJMS, de um projeto-piloto da 3ª vara da Violência doméstica e familiar contra a mulher de Campo Grande, em parceria com a Coordenadoria da Mulher-TJMS, por meio do qual será disponibilizado um questionário de avaliação de risco online, para solicitação de medidas protetivas de urgência, o qual será direcionado para análise do juízo da 3ª Vara da Violência Doméstica contra a Mulher de Campo Grande-MS. Após a validação, o projeto poderá ser replicado em todo o Estado.



## 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Atlas da Violência 2019, disponível em [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/190605\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2019.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf), acesso em 27/04/2020

Bandeira, L. M. (2017). Femicídio Como Violência Política. Texto apresentado na Procuradora da Mulher do Senado Federal, a convite da senadora Vanessa Grazziotin, Coordenadora da Bancada Feminina da Câmara dos Deputados, Dâmina Pereira, e a Procuradora da Mulher da Câmara dos Deputados, Elcione Barbalho. Encontro Pauta Feminina, edição de 16 de fevereiro de 2017. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/pdf/apresentacao-lourdes-bandeira> Acesso em: 26 abr. 2020.

Cerqueira, D.; Coelho, D. S. C.; Ferreira, H. (2017). Estupro no Brasil: vítimas, autores, fatores situacionais e evolução das notificações no sistema de saúde entre 2011 e 2014. Rev. bras. segur. pública São Paulo v. 11, n. 1, 24-48, Fev/Mar Disponível em <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/artigo/20/estupro-no-brasil-vitimas-autores-fatores-situacionais-e-evolucao-das-notificacoes-no-sistema-de-saude-entre-2011-e-2014> Acesso em 25 abr. 2020

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Nota Técnica do Fórum Brasileiro de Segurança Pública Violência Doméstica Durante Pandemia do COVID-19. 16 de abril de 2020.

Gênero e COVID-19 na América Latina e no Caribe: dimensões de gênero na resposta. ONU Mulheres, março de 2020. Disponível em [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ONU-MULHERES-COVID19\\_LAC.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ONU-MULHERES-COVID19_LAC.pdf) ?fbclid=IwAR0EEDjzesLITMu4tHG7P5hvBwZ\_aDbnY0bPnZ4LMC2RTNrRGDIbz71OuZ4

Gonçalves, S. A. Femicídio: Nossas Cidades São Perigosas ou Relacionamentos que Matam?. (2017). 1º Seminário Internacional de Ciência Política. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2015. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/sicp/wpcontent/uploads/2015/09/GON%C3%87ALVES-Femic%C3%ADdio-GT-Genero-I-Semin%C3%A1rio-Internacional-CP-UFRGS-.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2020

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. (2014). Tolerância social à violência contra as mulheres. Governo Federal. Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República Brasília. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/140327\\_sips\\_violencia\\_mulheres\\_novo.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/140327_sips_violencia_mulheres_novo.pdf)>. Acesso em: 15 abr. 2020.

Medeiros, M. N. (2015). Avaliação de risco em casos de violência contra a mulher perpetrada por parceiro íntimo. xvi, 235 f., il. Tese (Doutorado em Psicologia Clínica e Cultura). Universidade de Brasília, Brasília, Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/20191>>. Acesso em 27 abr.2020

Meneghel, S. N., Portella, A. P. (2017). Femicídios: conceitos, tipos e cenários. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 22, n.9, p. 3077-3086, Sept. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232017229.11412017>. Acesso em 27 Abr. 2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Nota Técnica: RAIO X da violência doméstica durante isolamento Um retrato de São Paulo. P. 5. São Paulo, 2020.

NAÇÕES UNIDAS. Chefe da ONU alerta para o aumento da violência doméstica em meio a pandemia do coronavirus. Disponível em <https://nacoesunidas.org/chefe-da-onu-alerta-para-aumento-da-violencia-domestica-em-meio-a-pandemia-do-coronavirus/>. Acessado em 26.04.2020.

Tavares, M. e Medeiros, M. N. (2020). Avaliação de risco em casos de violência contra a mulher perpetrada por parceiro íntimo. In Hutz, C. S.; et al (org). Avaliação psicológica no contexto forense. Porto Alegre: Artmed, 2020.

Oliveira, A. L. P. D. (2015). “Se você ficar com nossos filhos, eu te mato” Violência doméstica e familiar contra a mulher e as disputas de guarda de filhos em trâmite nas Varas de Família de Ceilândia/DF’ 12/02/2015 157 f. Mestrado em DIREITO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, Brasília Biblioteca Depositária: BCE - UNB. Disponível em: [https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id\\_trabalho=2322493](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=2322493)>. Acesso em: 27 abr. 2020

OPAS Brasil: Folha informativa – COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus), disponível em [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875) , acesso em 27/04/2020;

Organização das Nações Unidas Mulheres (2020) “Relatório Mulheres no centro da luta contra crise Covid 19”. Disponível em: [https://nacoesunidas.org/?post\\_type=post&s=Mulheres+no+centro+da+luta+contra+a+crise+Covid-19](https://nacoesunidas.org/?post_type=post&s=Mulheres+no+centro+da+luta+contra+a+crise+Covid-19). Acesso em: 27/04/2020.

Organização Mundial de Saúde. Saúde Mental: (2002) Nova concepção, nova esperança. Relatório Mundial da Saúde. Disponível em: [https://www.who.int/whr/2001/en/whr01\\_djmessage\\_po.pdf](https://www.who.int/whr/2001/en/whr01_djmessage_po.pdf)>. Acesso em: 27 abr.2020

planalto.gov.br/ccivil\_03/portaria/DLG6-2020.htm. Acessado em 25.04.2020.

Portal do MS: DECRETO Nº 15.396, DE 19 DE MARÇO DE 2020, disponível em <http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/1b758e65922af3e904256b220050342a/3105a398a4b-1122c0425853100438a3e?OpenDocument&Highlight=2,Covid-19>, acesso em 27/04/2020

Portal do MS: Governador Reinaldo Azambuja anuncia medidas para enfrentar o coronavírus em MS, disponível em <http://www.ms.gov.br/governador-reinaldo-azambuja-anuncia-medidas-para-enfrentar-o-coronavirus-em-ms/>, acesso em 27/04/2020

Portal TJMS: TJMS prorroga plantão extraordinário e define novas regras de suspensão de prazos, disponível em

<https://www.tjms.jus.br/noticias/visualizarNoticia.php?id=57741>, acesso em 27/04/2020

Silveira, D., Xavier D., Silveira, E. B. D. Padrões de uso de Drogas: Eixo Políticas e Fundamentos. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, 2017. Disponível em: <http://www.aberta.senad.gov.br/medias/original/201704/20170424-094251-001.pdf>. Acesso em 27 abr.2020

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. Informe Técnico nº 01/2020 Contra Violência Doméstica Durante Pandemia. Coordenadoria da mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar. Goiás, 2020.



**Coordenadoria Estadual da Mulher**  
em Situação de Violência Doméstica e Familiar





**Coordenadoria Estadual da Mulher**  
em Situação de Violência Doméstica e Familiar



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL